

Acordo Mercosul – Comunidade
Andina (ACE-59)
Óleo de Palma

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Processo de Integração Regional

Processos de Integração Regional e o Brasil:

- Associação Latino Americana de Integração (ALADI);
- Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);
- Acordos Comerciais com países fora da América Latina;

Outros sistemas preferenciais:

- Sistema Geral de Preferências (SGP);
- Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC).

ALADI – Associação Latino Americana de Integração

- Criada pelo Tratado de Montevideu em 12/08/1980;
- Sucessora da ALALC (Associação Latino Americana de Livre Comércio);
- Maior bloco de integração latino americano, formado por: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela + Nicarágua e Panamá;
- Representa 20 milhões de quilômetros quadrados e mais de 500 milhões de habitantes.

Mecanismos de Integração Promovidos pela ALADI

- Acordos de Alcance Regional;
- Acordos de Alcance Parcial;

Temas geralmente abrangidos nos acordos:

- Desgravação tarifária e promoção do comércio;
- Serviços;
- Salvaguardas preferenciais;
- Solução de controvérsias;
- Cooperação aduaneira;
- Normas técnicas;
- Normas sanitárias e fitossanitárias;
- Cooperação científica e tecnológica;
- Promoção do turismo

Meta final da ALADI: criação de um Mercado Comum.

Acordos Firmados no âmbito da ALADI

Acordos de Alcance Parcial: Acordos de Complementação Econômica

- *ACE-02: Brasil – Uruguai;*
- *ACE-14: Brasil – Argentina;*
- *ACE-18: Brasil – Argentina, Paraguai, Uruguai;*
- *ACE-35: Mercosul – Chile;*
- *ACE-36: Mercosul – Bolívia;*
- *ACE-53: Brasil – México;*
- *ACE-55: Mercosul – México (Automotivo);*
- *ACE-58: Mercosul – Peru;*
- *ACE-59: Mercosul – Comunidade Andina (Colômbia, **Equador**, Venezuela);*
- *ACE-62: Mercosul – Cuba;*
- *ACE-69: Brasil – Venezuela (Adesão da Venezuela ao Mercosul)*
- *ACE-72: Mercosul - Colômbia*

O Óleo de Palma nos acordos – Desg. Brasil

Mercosul: livre comércio

Chile (ACE-35): livre comércio desde 2011

Bolívia (ACE-36): livre comércio desde 2006

Peru (ACE-58): livre comércio desde 2012

Colômbia (ACE-72): livre comércio desde 2017

Equador (ACE-59): livre comércio desde 2011

Venezuela (ACE-69): livre comércio desde 2014

Acordo extra regional: MS-Israel, livre comércio desde 2017

Regras de Origem no ACE-59 e ACE-72

ACE-59 (Mercosul – Equador):

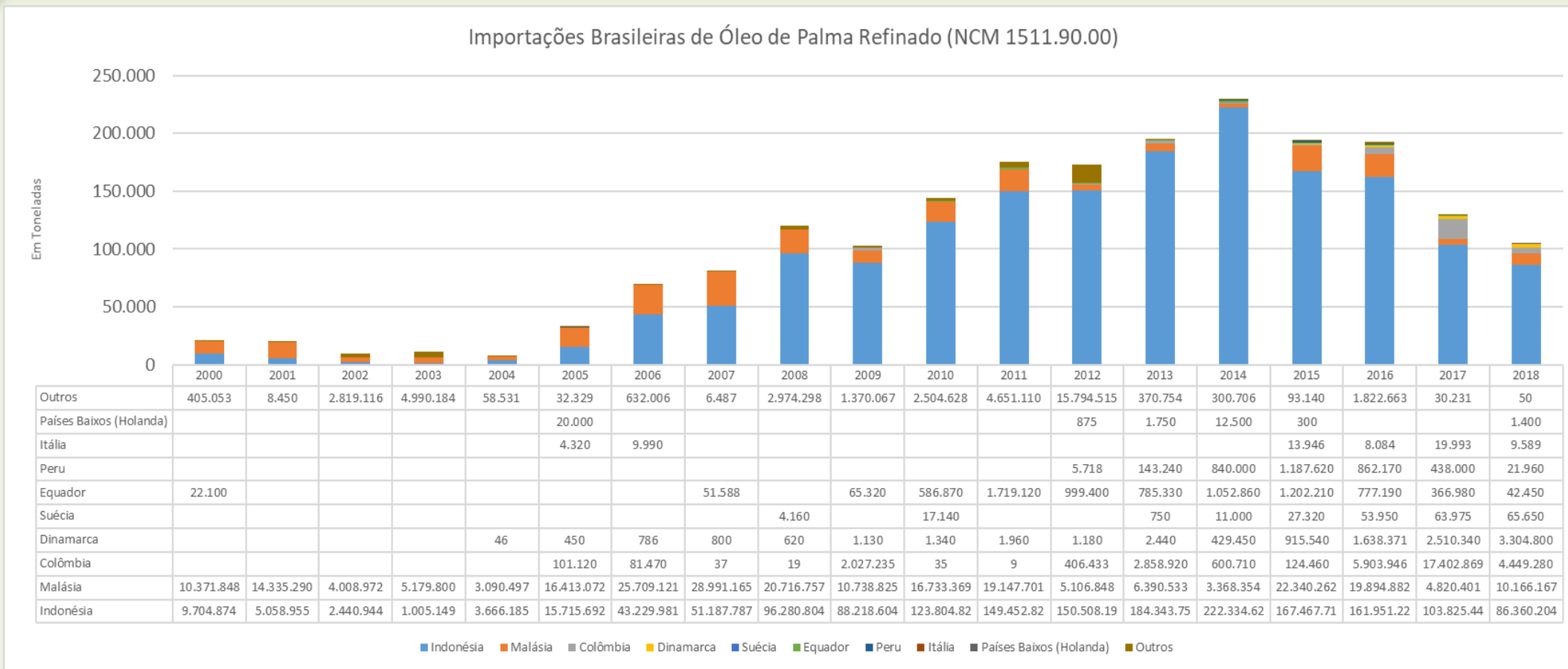
Requisito Específico de Origem à posição 1511: Mudança de capítulo exceto do capítulo 12 (Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e forragens)

ACE-72 (Mercosul – Colômbia):

Requisito Específico de Origem à posição 1511: Mudança de capítulo exceto do capítulo 12 (Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e forragens)

-> Desta forma, não se pode importar o fruto para extrair o óleo. O fruto deve ser originário.

Importações de Óleo de Palma Refinado (NCM 1511.90.00) em Toneladas

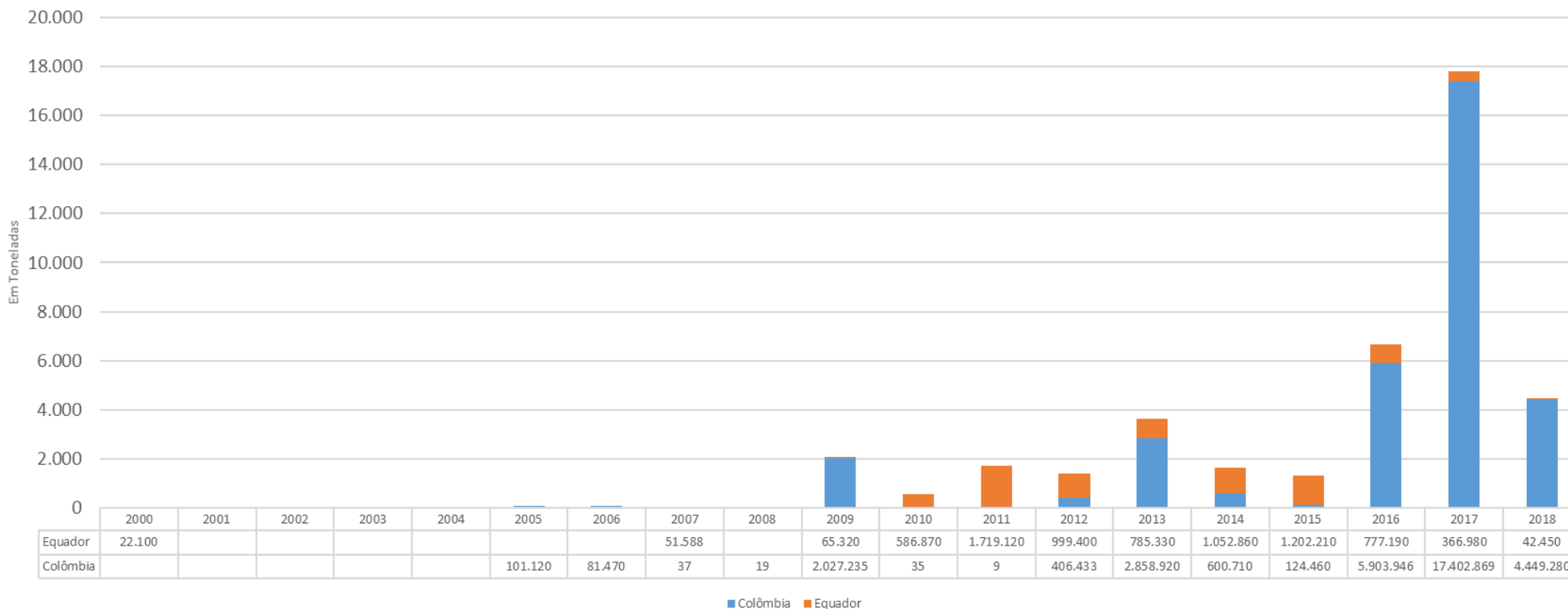


Em 2018: total de 104 mil toneladas
 Indonésia: 82,7%, Malásia: 9,7%, Colômbia: 4,26%,
 Dinamarca: 3,16%, Suécia: 0,06%, Equador: 0,04%

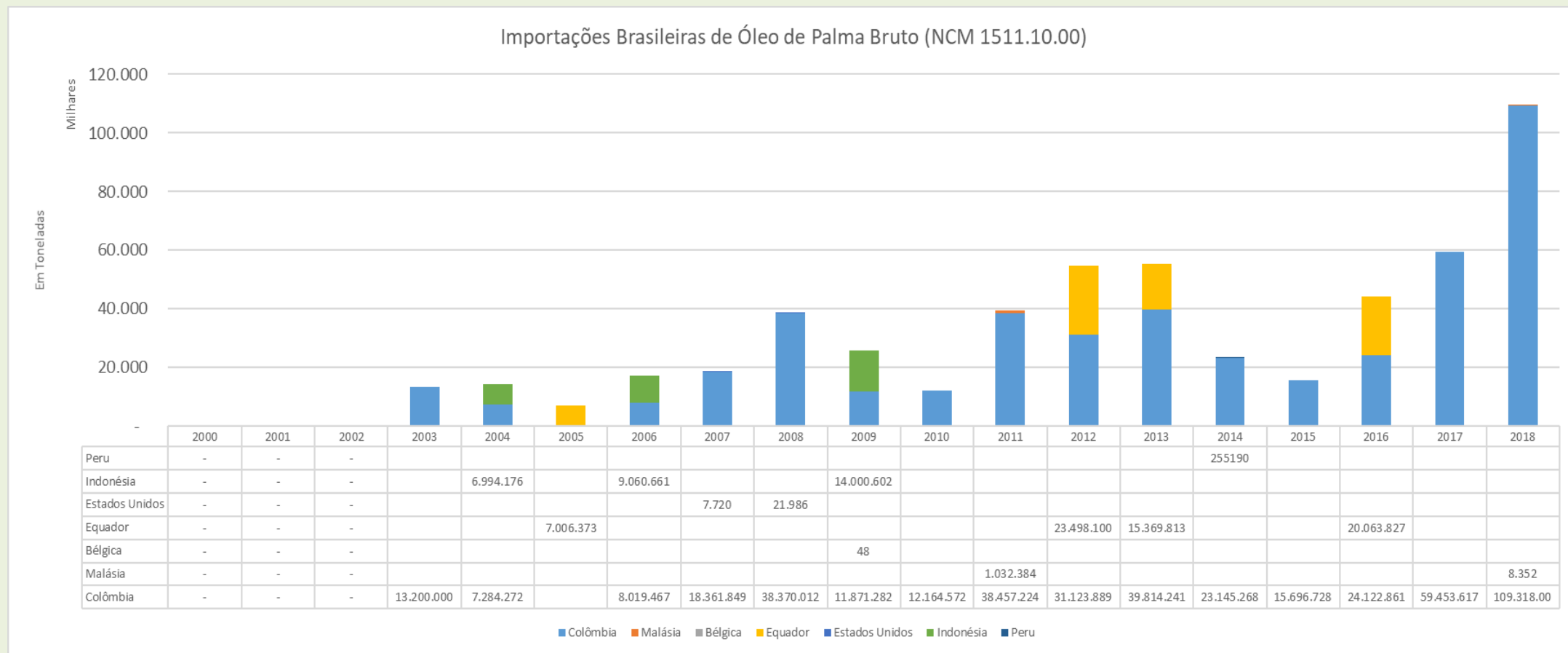
Importações de Óleo de Palma Refinado (NCM 1511.90.00)

Origem: Colômbia e Equador em Toneladas

Importações Brasileiras de Óleo de Palma Refinado (NCM 1511.90.00)



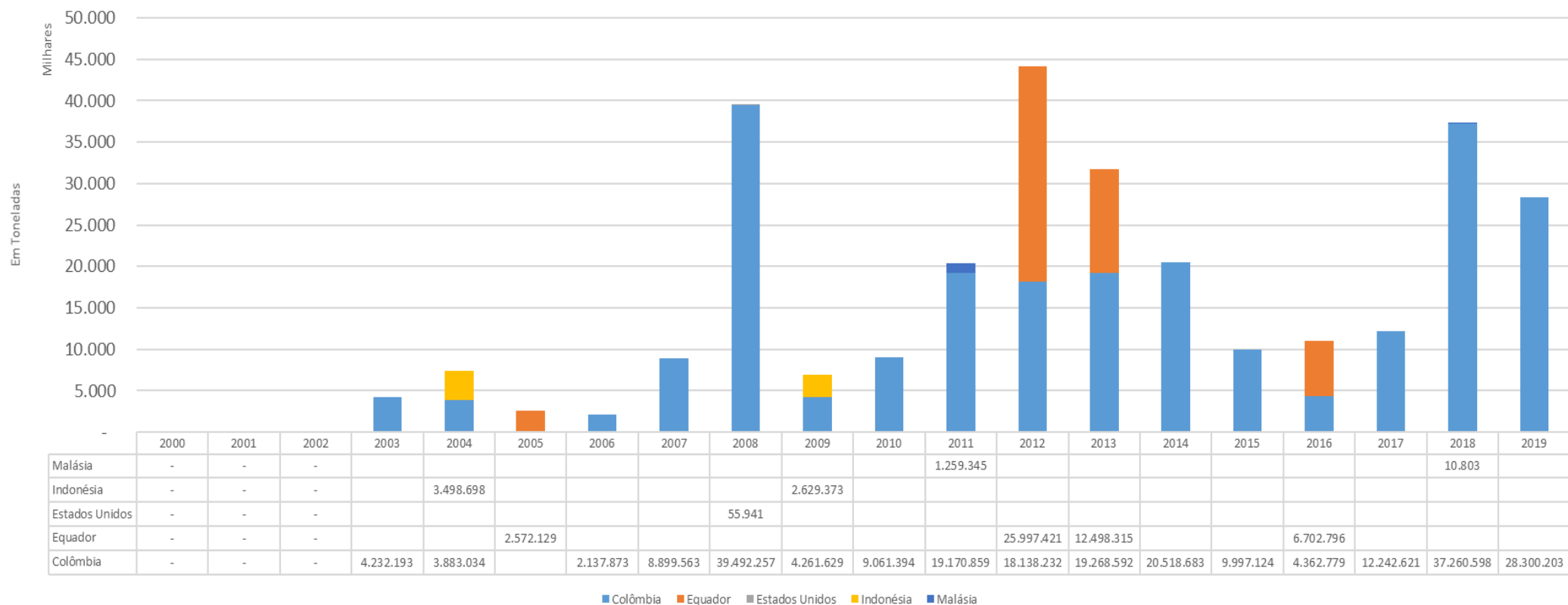
Importações de Óleo de Palma Bruto (NCM 1511.10.00) Em Toneladas



Em 2018: total de 109 mil toneladas
Colômbia: 99%

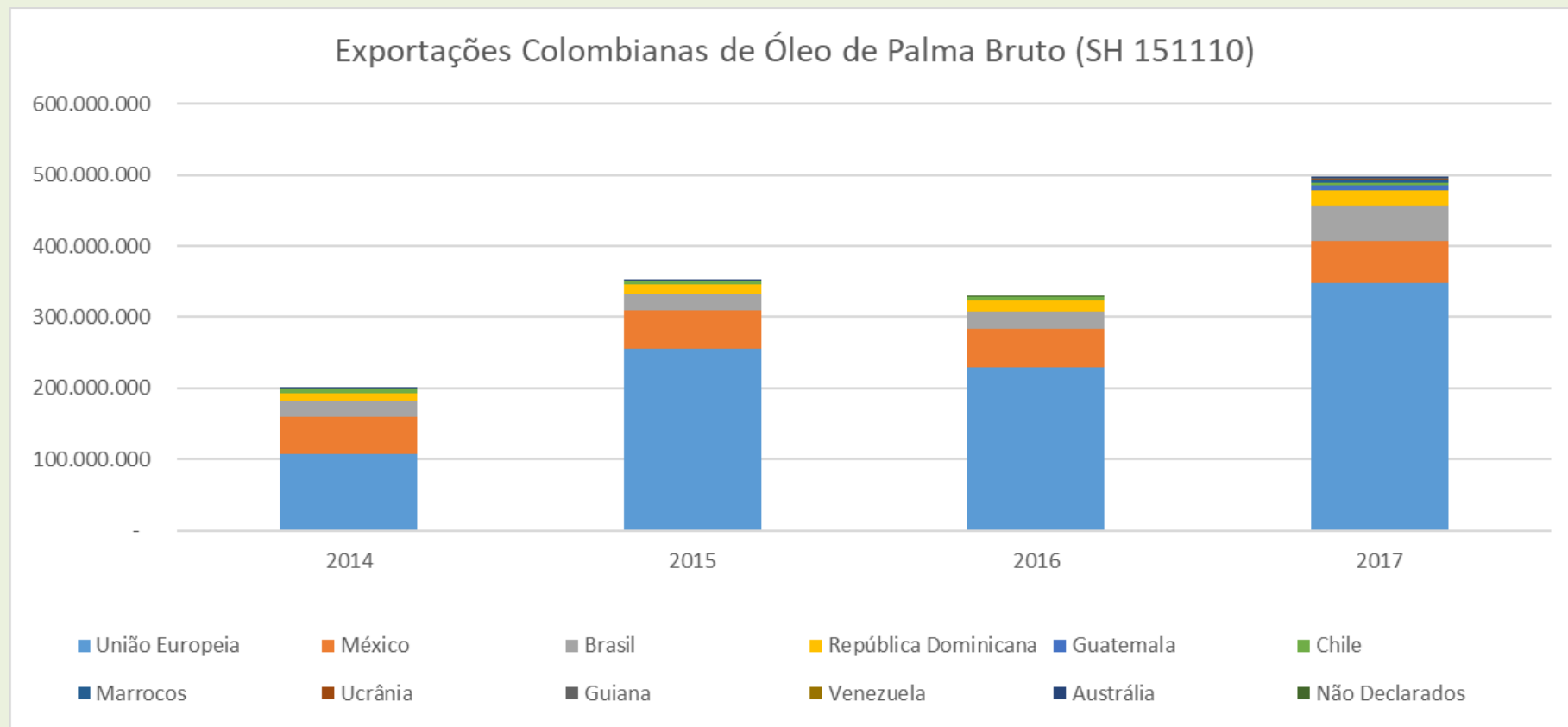
Importações de Óleo de Palma Bruto (NCM 1511.10.00) Em Toneladas – Janeiro a julho e cada ano

Importações Brasileiras de Óleo de Palma Bruto (NCM 1511.10.00) - Períodos de janeiro a julho de cada ano



Em 2019: queda de 24,0% em relação a 2018

Exportações Colombianas de Óleo de Palma Bruto (SH 1511.10.00) Em Toneladas



Em 2014, 2015, 2016 e 2017: Brasil representou 11,6%, 6,2%, 7,3% e 10,0%, respectivamente, das exportações colombianas no código SH 151110

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL